

PORTARIA Nº 01293/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0184/11-GAB/CGPC de 07/04/11, que apurou a conduta funcional do servidor: MARCOS CAVALCANTE DA SILVA, em razão da denúncia formulada por: SUZANA MARIA PEREIRA GOMES, fato ocorrido em 27.02.11, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante e a inexistência de elementos caracterizadores de infração disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0184/11-GAB/CGPC de 07/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01294/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0557/11-GAB/CGPC de 16/11/11, que apurou responsabilidades, face a não adoção, em tese, de providências referente ao B.O nº 0028/2010.000348-3, segundo Representação do Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA NUNES, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência do denunciante e a inexistência de elementos que possam comprovar a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0557/11-GAB/CGPC de 16/11/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01295/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0155/11-GAB/CGPC de 04/04/11, que apurou o teor do Of. nº 173/2011-GAB/SRZS, que encaminha o BOP 303/2011.000024-0, onde comunica o roubo da arma de fogo tipo Pistola .40, Marca Taurus Pat. nº 18482, Série nº SZA 84094, cautelada ao IPC REGINALDO SILVA DE FREITAS, fato ocorrido em 24/01/11;

CONSIDERANDO: não haver indícios de prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0155/11-GAB/CGPC de 04/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01296/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0527/11-GAB/CGPC de 20/10/11, que apurou o teor do TA de CESARINA CORREA LOBATO e MARIA BENEDITA BORGES GONÇALVES, onde constam denúncias de arbitrariedades atribuídas a policiais civis, dentre eles, o DPC EDER MAURO CARDOSO BARRA, fato ocorrido em 01/09/11, conforme Despacho/CCRM/CGPC e anexos;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0527/11-GAB/CGPC de 20/10/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01297/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 14/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0286/11-GAB/CGPC de 23/05/11, que apurou a conduta funcional dos servidores: GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA BARROS, WANDERLEY BRAGA MARTINS, SAMUEL GONCALVES BARROS e EDSON DE SOUSA MODESTO, em virtude das denúncias formuladas por: JORGEMIR SOARES BAIA, fatos ocorridos em 11/02/11, na DP do Marco, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de elementos probantes que possam fundamentar a veracidade das denúncias;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0286/11-GAB/CGPC de 23/05/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 01298/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0290/12-GAB/CGPC de 09/08/12, que apurou a conduta funcional do servidor: IPC PAULO MARCIO DA SILVA ARAGÃO, face a instauração do TCO nº 00053/2012.000402-8, fato ocorrido em 28/07/12, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0290/12-GAB/CGPC de 09/08/12, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 01299/2012-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 17/12/2012

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0249/11-GAB/CGPC de 29/04/11, que apurou a conduta do servidor: EPC EDRESON JOSE LIMA DOS SANTOS, face o teor do Of. nº 088/11 de 10/03/11, fato ocorrido no interior do Hospital Municipal de Curralinho, no dia 05/03/11, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar provada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0249/11-GAB/CGPC de 29/04/11, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenador do Interior

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473497
PORTARIA: 086**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matrícula
JOSÉ ROBERTO ALENCAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	54196473

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
06122129745340000 0101000000 339039 2,500.00

Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

**PORTARIA Nº 032/2012-DGPC/PAD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473504**

CONSIDERANDO: a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2012.000689-5, instaurado na DCRIF, no qual o servidor PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crime previsto no artigo 312, § 1º, CPB, o qual estaria, em tese, envolvido no desvio da carga contendo televisores e aparelhos de som, conteúdo de uma carreta envolvida em acidente automobilístico ocorrido no Km 28, da BR 010, Vila Zé do Tamborim, município de Aurora do Pará, fato ocorrido em 16/04/2012, e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

I–INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor PAULO ROBERTO DO MAR GUERREIRO – Investigador de Polícia Civil (Matrícula 5410533/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II–DESIGNAR as servidoras MICHELLE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III–Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil.

PORTARIA Nº 187/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473509**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2012-CPAD, de 05/12/2012, subscrito pela DPC – ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, publicado no D.O.E. nº 31.883, de 29/03/2011;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e MICHELE DA SILVA SAMPAIO DANTAS, Delegadas de Polícia Civil e MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-DGPC/PAD, de 24/03/2011, publicado no D.O.E. nº 31.883, de 29/03/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14/12/2012;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 188/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473513**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e alterações, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários a administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 030/2012-CPAD, de 10/12/2012, subscrito pela DPC – HÉLVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita redesignação da Comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2011-DGPC/PAD, de 27/10/2011, publicado no D.O.E. nº 32.039 de 21/11/2011;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores HELVIA CRISTINA PESSOA DE MELLO e INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES, Delegadas de Polícia Civil e TEREZINHA DE JESUS GAMA SOUSA, Escrivã de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 052/2011-DGPC/PAD, de 27/10/2011, publicado no D.O.E. nº 32.039 de 21/11/2011, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2012;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 189/2012-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 473516**

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, que confere ao Delegado Geral atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011/2012-CPAD, de 10/12/2012, de lavra da DPC – IVONE FERNANDES SHERRING, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da PORTARIA Nº 025/2012-DGPC/PAD, de 08/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.222, de 17/08/2012;

RESOLVE:

I–REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelas servidoras IVONE FERNANDES SHERRING, MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, Delegadas de Polícia Civil e CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO – Escrivão da Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, para dar continuidade os trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2012-DGPC/PAD, de 08/08/2012, publicada no Diário Oficial nº 32.222, de 17/08/2012, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2012;

II–À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente ato.

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Delegado Geral da Polícia Civil

CONTINUA NO CADERNO 3